DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quarta-feira, 20 de abril de 2022 **Ano IV | Edição nº 649** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2
Homologação / Adjudicação 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Ensino 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2090, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL QUE IDENTIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são consideradas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como o Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações;

CONSIDERANDO que se faz necessário a retificação da descrição dos perímetros presentes nos memoriais descritivos da Matrícula n° 13.716 do Decreto n° 1395, de 01 de agosto de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com natureza de urgência, o imóvel urbano sem benfeitorias, matriculado no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba, localizados no prolongamento das Ruas Abílio Franzol e Luiz Cordeiro do Amaral, na cidade de Saltinho – SP, com as seguintes metragens e confrontações:

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS:

MEMORIAL DESCRITIVO – MATRÍCULA N° 13.716:

Imóvel: **Rua Abílio Franzol - Área 6**
Proprietária: **Prefeitura Municipal de Saltinho**
Município: **Saltinho**
Área: **257,10 m²**
Perímetro: **65,37 m**

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **14**; localizado na divisa da Gleba - A, matrícula: 13.716, com a Rua Abílio Franzol - Área 6; deste, segue confrontando com a Rua Abílio Franzol - Área 6, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°50'06" e 14,27m até o vértice **13**; deste, segue confrontando com a Gleba - B, matrícula: 13.716 (2º C.R.I. de Piracicaba), com os seguintes azimutes e distâncias: 195°04'08" e 18,13m até o vértice **24**; deste, segue confrontando com a Rua Abílio Franzol - Área 6, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°01'18" e 14,37m até o vértice **23**; deste, segue confrontando com a Gleba - A, matrícula: 13.716 (2º C.R.I. de Piracicaba), com os seguintes azimutes e distâncias: 15°04'08" e 18,60 m até o vértice **14**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

O polígono acima descrito abrange uma área de **257,10m²** e um perímetro de **65,37m**.

MEMORIAL DESCRITIVO – MATRÍCULA N° 13.716:

Imóvel: **Rua Luiz Cordeiro do Amaral - Área 11**
Proprietária: **Prefeitura Municipal de Saltinho**
Município: **Saltinho**
Área: **260,40 m²** Perímetro: **65,28 m**

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **12**; localizado na divisa da Rua Luiz Cordeiro do Amaral - Área 11, com a Gleba B, matrícula: 13.716; deste, segue confrontando com a Rua Luiz Cordeiro do Amaral - Área 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°54'06" e 14,07m, até o vértice **11**; deste, segue confrontando com a Gleba C, matrícula: 13.716 (2º C.R.I. de Piracicaba), com os seguintes azimutes e distâncias: 188°23'40" e 19,04m, até o vértice **26**; deste, segue confrontando com a Rua Luiz Cordeiro do Amaral - Área 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°31'27" e 14,01m até o vértice **25**; deste, segue confrontando com a Gleba B, matrícula: 13.716 (2º C.R.I. de Piracicaba), com os seguintes azimutes e distâncias: 8°23'40" e 18,16m até o vértice **12,** ponto inicial da descrição deste perímetro.

O polígono acima descrito abrange uma área de **260,40m²** e um perímetro de **65,28 m**.

Art. 2º - Os imóveis descritos no artigo anterior, serão utilizados para o prolongamento das Ruas Abílio Franzol e Luiz Cordeiro do Amaral, conforme croqui em anexo, que faz parte integrante e indissolúvel do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas em contrário no Decreto n° 1395, de 01 de agosto de 2012.

Prefeitura do Município de Saltinho, 19 de abril de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal –

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

CLAUDEMIR TORREZAN
- Diretor Adjunto do Departamento Administrativo -

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
C O M U N I C A D O
CONVITE Nº 05/2022 – PROCESSO Nº 857/2022

A Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que deliberou sobre o processo de julgamento das propostas financeiras das empresas licitantes no Convite 05/2022, objetivando a contratação de empresa com personalidade jurídica devidamente constituída para prestação de serviços no

âmbito da PSB – Proteção Social Básica, no apoio aos usuários (crianças e adolescentes) no desenvolvimento das suas capacidades e potencialidades, bem como estimular e contribuir no desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de promover reuniões temáticas com familiares/usuários de álcool e drogas. Após a análise das propostas financeiras, julgamos vencedora, pelo critério de menor preço global, a proposta da empresa Augênio Neres da Silva 26337824857. A classificação final foi a seguinte: 1ª) Augênio Neres da Silva 26337824857, com valor global de R$ 24.000,00; 2ª) Samantha Roberta Terrazan Pivoto Silva ME, com valor global de R$ 30.000,00; e, 3ª) IC Treinamentos Ltda ME, com valor global de R$ 31.200,00.

Diante do exposto, abre-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos quanto a fase de julgamento das propostas, conforme determina a alínea “b”, inciso I, do art. 109, combinado com o § 6º do mesmo artigo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vencido o prazo recursal e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 19 de abril de 2022.

MARTA REGINA BARRICHELLO
Presidente da Comissão de Licitações - Portaria 1.645/2022

.....

Homologação / Adjudicação

TOMADA DE PREÇOS 03/2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Hélio Franzol Bernardino, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações, homologa a decisão da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria 1645/2022, que deliberou quanto ao julgamento da proposta financeira a Tomada de Preços 03/2022, que tem por objeto a contratação de empresa com personalidade jurídicadevidamente constituída para locar toda a infraestrutura necessária para a realização do evento denominado “Festa do Peão”, no período de 12 a 14/05/2022, responsabilizando-se pela sua organização, promoção de shows artísticos e administração de bilheteria e demais fontes de renda alternativas, bem como pela montagem e desmontagem de todos os equipamentos necessários, conforme demanda e descrição do termo de referência, inclusivea mão de obra, equipamentos e veículos necessários. Dessa forma, fica adjudicado o objeto desta licitação à empresa Rodeo Bulls Eireli, com valor global de R$ 115.000,00. Publique-se, registre-se. Saltinho/SP, 19/04/2022.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Ensino

LICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SALTINHO PERÍODO: 1º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2022

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	920.679,62
IPTU-Multa/Juros-Divida Ativa e outros encargos	48.664,73
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	328.849,93
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	804.491,65
ISS-Multa/Juros-Divida Ativa e outros encargos	21.495,09
Imposto de Renda Retido na Fonte	114.647,56
1-Receita de impostos	2.238.828,58
Fundo de Participação dos Municípios	3.472.945,36
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	2.514.609,44
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	19.095,60
Imposto Territorial Rural	4.298,74
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	1.559.404,82
2-Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.570.353,96
1+2=TOTAL RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	9.809.182,54
Receitas de transferência de convênios	480.407,92
Receitas e transferências do FNDE	268.463,15
Rend. de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	11.149,99
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	1.480.123,30
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	10.185,87
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	2.250.330,23
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	12.059.512,77

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00
12.361 - Ensino Fundamental		997.118,92
12.365 - Educação Infantil		476.284,44
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00
12.367 - Educação Especial		0,00
(=)	Total da Despesa do Ensino	1.473.403,36
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	433.110,80
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	1.134,73
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	Total da Despesa com Recursos Próprios	1.039.157,83
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	1.146.548,45
(+)	Valor Efetivamente retidodo pelo FUNDEB	1.514.070,73
(=)	TOTAL APLICADO NO ENSINO	2.553.228,56
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	26,03%
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	76,94%
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	54,35%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		1.039.157,83

Amarildo José Rodrigues
Secretário da Educação

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

Eleusa Aparecida Bonato de Moraes
Diretora de Finanças e Patrimônio